



**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 01/2025 e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento através de autoclave e destinação final de resíduos de serviços de saúde, grupos A (biológicos), B (Substâncias químicas), E (Pérfurocortantes), Classe 1 (Domissanecantes e Comésticos), para atendimento a todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, do Município de Forquilha/SC.

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

**4. NATUREZA DO OBJETO**

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O município de Forquilha optou como solução para a gestão dos resíduos contaminados nas dependências da saúde a contratação de uma empresa especializada no serviço. Essa escolha visa garantir a conformidade com as normativas ambientais e sanitárias, além de assegurar a proteção da saúde pública, dos profissionais de saúde e do meio ambiente. A empresa contratada será responsável pela coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos contaminados, garantindo que todo o processo seja realizado de acordo com as exigências legais, como a segregação correta dos materiais, o uso de equipamentos apropriados e o encaminhamento seguro para aterros ou incineradores licenciados.

Essa medida também visa otimizar os processos internos da gestão de resíduos, proporcionando maior eficiência e segurança na destinação final desses materiais, sem sobrecarregar os recursos públicos municipais. A contratação de uma empresa especializada permite que o município tenha acesso a expertise técnica, equipamentos adequados e práticas atualizadas, reduzindo riscos de contaminação e garantindo a melhoria contínua na gestão dos resíduos de saúde, alinhando-se às melhores práticas do setor e à legislação vigente.

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos contaminados gerados nas dependências das unidades de saúde do município de

Forquilha, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

O serviço deverá abranger:

**Coleta e Transporte:**

- **PONTOS DE COLETA**

A empresa contratada deverá realizar coleta nos seguintes pontos:

**Ponto 1** – Unidade de Saúde Central – AV: 25 de Julho 3580 Centro.

**Ponto 2** – Pronto Atendimento Municipal – Rua: Professor Arlindo Junkes, 257, Centro.

**Ponto 3** – Corpo de Bombeiros – AV: 25 de Julho, 3480, Centro.

**Ponto 4** – Unidade de Saúde Vila Lourdes – Rua: Hercílio Minatto, 333, Vila Lourdes.

**Ponto 5** – Unidade de Saúde Santa Cruz – Rua: Antonio Peruchi, 146, Santa Cruz.

**Ponto 6** – Unidade de Saúde Vila Franca – Rua: Adirço Colonetti, 50, Vila Franca.

**Ponto 7** – Unidade de Saúde Nova York – Rua: São José, 111, Ouro Negro.

**Ponto 8** – Unidade de Saúde Santa Libera – Rua: Valmor Bento Roque, 48, Santa Libera.

**Ponto 9** – Unidade de Saúde Cidade Alta – Rua: Santa Bárbara, 1221, Cidade Alta.

**Ponto 10** – Unidade de Saúde Sanga do Café – Rod: Antônio Valmor Canela, S/N, Sanga do Café.

**Ponto 11** – Unidade de Saúde Santa Terezinha – Rod Municipal Leonardo Loch, S/N, Santa Terezinha.

**Ponto 12** – Unidade de Saúde Santa Ana – Rua Ivo Manoel Mezari, 91, Santa Ana.

**Ponto 13** – Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – AV: 25 de julho, 3130, Centro.

**Ponto 14** – Clínica de Especialidade Fridolino Steiner – Rua: 350, n.º 100, Centro.

**Ponto 15** - Unidade de Saúde Ouro negro - Rua 88, s/n, Bairro ouro Negro

**Ponto 16** - Unidade de Saúde Saturno – Rua dos Ipês, s/n, Bairro Saturno

- **MATERIAIS NECESSARIOS PARA COLETA DOS RESIDUOS DE ACORDO COM CADA PONTO DE COLETA**

**Ponto 1** – Duas bambonas de 120 litros cada para o armazenamento dos resíduos infectantes. Uma bambona de 60 litros para o armazenamento dos resíduos químicos.

**Ponto 2** – Três bambonas de 120 litros cada para o armazenamento dos resíduos infectantes. Uma bambona de 60 litros para o armazenamento dos resíduos químicos.

**Ponto 3** – Uma bambona de 120 litros para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 4** – Uma bambona de 120 litros para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 5** – Uma bambona de 120 litros para o armazenamento dos resíduos

infectantes.

**Ponto 6** – Uma bambona de 120 litros para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 7** – Uma bambona de 120 litros para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 8** – Uma bambona de 120 litros para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 9** – Uma bambona de 60 litros para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 10** – Duas bambonas de 60 litros cada para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 11** – Uma bambona de 60 litros cada para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 12** – Duas bambonas de 120 litros cada para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 13** – Uma bambona de 60 litros cada para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 14** – Uma bambona de 60 litros cada para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 15** - Uma bambona de 120 litros para o armazenamento dos resíduos infectantes.

**Ponto 16** Uma bambona de 120 litros para o armazenamento dos resíduos infectantes.

- Transporte em veículos licenciados e equipados para evitar vazamentos e contaminações, com proteção adequada e sinalização específica.

**Classificação e Manuseio:**

- Garantir a correta segregação e identificação dos resíduos, seguindo as categorias definidas na legislação: infectantes (Grupo A), químicos (Grupo B), radioativos (Grupo C), comuns (Grupo D) e perfurocortantes (Grupo E).

**Tratamento e Destinação Final:**

- Realizar o tratamento dos resíduos por meio de tecnologias apropriadas (autoclave, incineração ou outras autorizadas), assegurando a eliminação de riscos à saúde e ao meio ambiente.
- Providenciar a destinação final em locais licenciados e ambientalmente seguros, com a emissão de certificados comprobatórios.

**Conformidade Legal e Técnica:**

- Atendimento às normas estabelecidas pela Anvisa, Conama e demais órgãos reguladores.
- Apresentação de licenças atualizadas, relatórios técnicos e comprovação de destinação final dos resíduos.

**Treinamento e Suporte:**

- Fornecimento de orientação técnica para os profissionais das unidades de saúde sobre o correto manuseio e acondicionamento dos resíduos.

A empresa contratada deverá garantir a execução do serviço de forma segura, eficiente e sustentável, assegurando a funcionalidade das unidades de saúde e protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid/Medida	QTDE
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento através de autoclave e destinação final de resíduos de serviços de saúde, grupos A (biológicos), B (Substâncias químicas), E (Pérfurocortantes), Classe 1 (Domissanecantes e Comésticos), para atendimento a todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, do Município de Forquilha/SC.	Mês	12

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	<b>Sigiloso</b>
Fonte de Recurso:	Recursos próprios, Emendas Parlamentares, Recursos Vinculados;
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação de documentos habilitatórios: jurídica, fiscal, trabalhista, consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e consulta Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).</li> <li>• <b>CERTIDÃO SIMPLIFICADA - SIREM</b></li> <li>• Contrato social e suas alterações, caso houver.</li> <li>• Alvará sanitário</li> <li>• <b>NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b>, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação. <b>Nos serviços que forem subcontratados apresentar atestado da empresa subcontratada referente a esses serviços.</b></li> <li>• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente, caso a proponente terceirize, deverá apresentar licença ambiental e o contrato do terceiro;</li> <li>• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por <b>autoclavagem</b> ou outro método que o substitua, em nome da proponente, conforme RDC ANVISA nº 222/2018, caso a proponente terceirize, deverá apresentar licença ambiental e o contrato do terceiro.</li> <li>• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de <b>incineração</b>, de resíduos de serviço de saúde, RDC ANVISA nº 222/2018, em nome da proponente; caso a proponente terceirize, deverá apresentar licença ambiental e o contrato do terceiro.</li> <li>• Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviços de saúde, caso a proponente terceirize, deverá apresentar licença ambiental e o contrato do terceiro;</li> <li>• Comprovação da existência de responsável técnico, podendo ser cadastrado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia); CRQ – Conselho Regional de Química, CRBio – Conselho Regional de Biologia e qualquer outro órgão de classe que se declarar competente para tanto, observadas as suas responsabilidades legais;</li> <li>• Apresentação de carteira do MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação, desde que nela esteja inserido, em campo específico, a realização do curso do MOPP; o documento deverá ser, de no mínimo, um condutor do veículo.</li> <li>• PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR09, atualizados, da incineradora e</li> </ul>

transportadora.

- Apresentar declaração de que os veículos utilizados para coleta e transporte externo de resíduos atendem as exigências legais e as normas da ABNT

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Até 05 (cinco) dias após a entrega da autorização de fornecimento;
Local de execução/entrega:	De acordo com a unidade requisitante;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Em conformidade com a demanda solicitada;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	De forma imediata;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF.
Obrigações da contratada:	<ul style="list-style-type: none"><li>• A contratada deve cumprir integralmente a RDC nº 222/2018 (Anvisa), Resolução Conama nº 358/2005, e demais normas aplicáveis.</li><li>• Apresentar todas as licenças ambientais e autorizações exigidas por órgãos competentes.</li><li>• Veículos próprios e adequados ao transporte de resíduos contaminados, com certificação e proteção contra vazamentos.</li><li>• Profissionais capacitados e utilizando EPIs adequados.</li><li>• Cronograma regular para evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>• Áreas de armazenamento devem ter ventilação adequada, piso impermeável e sinalização regulamentada.</li><li>• Respeitar os prazos máximos de armazenamento conforme a classificação dos resíduos.</li><li>• Garantir a correta segregação e identificação dos resíduos em grupos: A (infectantes), B (químicos), C (radioativos), D (comuns), e E (perfurocortantes).</li><li>• Utilizar embalagens e etiquetas padronizadas conforme a legislação.</li><li>• Realizar tratamento com tecnologias aprovadas, como incineração ou autoclave.</li><li>• Emitir certificados de destinação final comprovando a correta eliminação dos resíduos.</li><li>• Apresentar plano de ação para emergências, como vazamentos ou acidentes no transporte.</li><li>• Garantir a capacitação contínua dos envolvidos.</li><li>• Fornecer relatórios mensais detalhados sobre o volume e destinação dos resíduos.</li><li>• Permitir auditorias para fiscalização do cumprimento do contrato.</li><li>• Apresentar comprovação de experiência técnica no gerenciamento de resíduos de saúde.</li><li>• Possuir certificação ambiental, como ISO 14001, será</li></ul>

	<p>um diferencial.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Correrá a cargo do proponente vencedor todos os custos e despesas envolvidas na prestação de serviços, tais como combustível, veículos, impostos, mão de obra, licenciamentos e correlatos.</li> <li>• As bombonas para armazenamento dos resíduos, durante o interregno de tempo entre as coletas, deverão ser disponibilizadas pelo proponente vencedor em forma de comodato de acordo com a necessidade de cada unidade.</li> <li>• Os resíduos serão coletados na UBS e estabelecimentos de saúde municipais, perímetro urbano do Município de Forquilha/SC.</li> </ul>
Previsão de reajuste e revisão de preços:	IPCA

#### 4. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

#### 5. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Por item;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	1% (um) por cento;

Forquilha/SC, 06/01/2025.

---

Luciana Albano Tramontin Back  
Enfermeira

---

Daiani Cechinel  
Secretária de Saúde Adjunta

---

Diego Domingos de Melo  
Secretário de Saúde

